Maceio - sexta-feira 24 de novembro de 2017

Estado de Alagoas Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 105 - Número 712

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROC.4105-649/17, da AMGESP = Com fundamento no Despacho PGE/PLIC/CD nº 3519/2017, aprovado pelo Despacho PGE/ GAB nº 3265/2017, às fls. 592/596, ambos da Procuradoria Geral do Estado, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP 11.494/2017, cujo respectivo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos tipo ambulância para transporte sanitário, destinados à Administração Pública Estadual, devidamente adjudicado em favor das empresas MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA., inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 03.093.776/0001-91, para o item 01; e COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.891.642/0001-41, para o item 02, de que trata o Processo Administrativo nº 4105-649/2017. Publique-se. Remetam-se os autos à AMGESP, ficando o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos autorizado à concretização da Ata de Registro de Preços.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 334627

Gabinete Civil

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTEGRAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO GABINETE CIVIL, ADRUALDO CATÃO, EM DATA DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROC.1101-1939/17 da SETRAND = DESPACHO Nº 5.345/17 - Tendo em vista a divergência entre a minuta acostada às fls. 31/33 e a constante no arquivo digital, retornem os autos à SETRAND para juntada de meio magnético (CD) contendo o documento referente ao objeto deste processo. Após, retornem para superior consideração governamental.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

JOSE ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 334629

Procuradoria Geral do Estado

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE AL-MEIDA JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DESPACHOU EM DATA DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017 O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROC: 52555-001842/2014 - INTERESSADO: MARIA APARECIDA DANTAS PONTUAL MOREIRA. - ASSUNTO: ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR. - DESPACHO PGE/GAB Nº 3290/2017 - À vista do exposto, soluciona-se o conflito negativo de competência suscitado atribuindo à Procuradoria Administrativa a competência para manifestar-se no presente feito, para aclarar dúvida suscitada pela SEPLAG. Sigam os autos à PA, para análise.

PROC: 1204.4154/2016 - INTERESSADO: PGE/AL. - ASSUNTO: FASE INTERNA. PREGÃO ELETRÔNICO. - DESPACHO PGE/ GAB. N° 3294/2017 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD n° 3566/2017, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE/ PLIC n° 1382/2017, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna versada na exordial, ensejando os atos de convocação e julgamento das propostas, desde que cumpridas as condicionantes apontadas na manifestação jurídica de fls. 154/155-v. Reitero a recomendação de que, tendo o parecerista optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Destarte, remetam os autos à DAF e, em seguida, à AMGESP para adoção das medidas pertinentes.

PROC: 1204-3402/2017. - INTERESSADO: PJ/PGE. - ASSUNTO: TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA. - DESPACHO PGE/ GAB. N° 3286/2017 - Conheço e aprovo o Despacho PGE/PJ-CD nº 2193/2017, provindo da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ nº 1814/2017, conclusivo pela remessa dos autos à SESAU para concreção imediata das providências exaradas na manifestação jurídica de fls. 02/04, devolvendo-os consecutivamente à Procuradoria Judicial, antes do dia 14/12/2017, para os fins devidos, com a expressa recomendação de que se faça presente um representante deste órgão na audiência designada para a referenciada data.

PROC: 1204-003429/2017 - INTERESSADO: PJ/PGE. - ASSUNTO: RPV. - DESPACHO PGE/GAB N° 3285/2017 - Conheço e aprovo o Despacho PGE/PJ-CD n° 2210/2017, emanado da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ-P n° 1811/2017, que, diante do atesto acerca da correção de valores pelo contador posto à disposição daquela Procuradoria, conclui pela necessidade de adoção das medidas necessárias para a efetivação do pagamento. À SEFAZ para providências ulteriores.

PROC: 1101-004469/2017 - INTERESSADO (A): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL - ALE. - ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 373/2017. - DESPACHO PGE/GAB N° 3287/2017 - Aprovo o Parecer PGE/ASS n° 147/2017, oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual opina pela possibilidade jurídica de sanção do Projeto de Lei apresentado, com a ementa abaixo transcrita: PROJETO DE LEI N° 373/2017, QUE TRANSFORMA CARGOS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE 3ª ENTRÂNCIA EM CARGOS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DE IGUAL ENTRÂNCIA E REVOGA O ART. 12 DA LEI ESTADUAL N° 6.339, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2002. PROJETO DE LEI APROVADO PELO PODER LEGISLATIVO SEM VÍCIO FORMAL OU MATERIAL, SENDO OBSERVADO O DEVIDO PROCESSO LEGILATIVO. PROJETO DE LEI APTO À SANÇÃO PELO CHEFE DO EXECUTIVO, CASO NÃO VISLUMBRE CONTRARIEDADE AO INTERESSE PÚBLICO. Destarte, encaminho os autos ao Gabinete Civil para superior consideração do Chefe do Poder Executivo Estadual.